

LEI Nº 585 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
DESBRAVADORES DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO
MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo dia, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538

Assinado de forma digital por ELI
CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538
Dados: 2024.03.26 14:58:51 -03'00'

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!
CNPJ: 63.179.261/0001-30



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 611 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA GERAL DA MESA
EM: 21/02/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
DESBRAVADORES DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO
MUNICÍPIO DE SERRA DO
RAMALHO. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE DO DIA
EM: 22/02/2024

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica instituído o dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo dia, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 21 de fevereiro de 2024.

Valdeir de Oliveira Rocha
VALDEIR DE OLIVEIRA ROCHA

Vereador

APROVADO

EM: 21/03/2024

RECEBIDO
EM 26/03/24

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

EM: 07/10/2023 ORDEM DO DIA
EM: 07/10/2024 1ª VOTAÇÃO
EM: 21/03/2024 ORDEM DO DIA
EM: 21/03/2024 2ª VOTAÇÃO